

UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DO PICO

Situação a 01.01.2024 - Relativa à carreira de Assistente Operacional																							
Departamento	Organismo	Serviço	Pessoa	Grupo Profissional	Carreira	Categoria	Modalidade de Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público	Situação de Mobilidade	Exercício de Cargo Dirigente (denominação)	Serviço de Exercício do Cargo Dirigente	Exercício de atividade sindical	Exercício de Funções em Gabinetes do Governo	Exercício de Funções em Organismo Internacionais ou Comunitário	Licença	Posição	Nível	Remuneração Base	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Remuneração Base 2024	Observações
Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social	Unidade de Saúde da Ilha do Pico	Unidade de Saúde da Ilha do Pico	Alexandra Diniz Azevedo	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado								1	5	821.83	Técnico Auxiliar Saúde	Técnico Auxiliar Saúde	1	6	869.84	Iniciou a sua atividade profissional na Unidade de Saúde da Ilha do Pico a 01-01-2022, com CTFPTI, na carreira e categoria de assistente operacional. Aleta, à data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 120/2023, de 22 de dezembro, à unidade de internamento e serviço de atendimento permanente onde desempenha funções de apoio direto à prestação de cuidados de saúde - Conteúdo funcional de TAS, constante do artigo 7.º do regime da carreira especial de TAS - , que compreende as seguintes tarefas: Auxiliar, sob supervisão técnica do profissional de saúde responsável, na prestação de cuidados aos utentes, designadamente: Auxiliar o utente nas necessidades de eliminação e nos cuidados de higiene e conforto; Auxiliar na prestação de cuidados de eliminação, nos cuidados de higiene e conforto ao utente e na realização de tratamentos a feridas e úlceras assegurando a eliminação dos resíduos resultantes desses cuidados; Auxiliar na preparação do utente para a realização de meios complementares de diagnóstico e terapêuticos; Auxiliar nas tarefas de alimentação e hidratação do utente, nomeadamente na preparação de refeições ligeiras ou suplementos alimentares e no acompanhamento durante as refeições; Executar tarefas que exijam uma intervenção imediata e simultânea ao alerta do profissional de saúde responsável; Auxiliar na transferência, posicionamento e transporte do utente, que necessita de ajuda total ou parcial, de acordo com orientações do profissional de saúde; Auxiliar na recolha de amostras biológicas e transporte para o serviço adequado, de acordo com normas e ou procedimentos definidos; Auxiliar nos cuidados post mortem, de acordo com as normas de procedimento instituídas, ou orientações do profissional de saúde; Elaborar os procedimentos de acordo com as normas de procedimento instituídas, correspondentes a cada área específica do serviço ao qual está afeito, designadamente, a preparação de léxos e consumíveis; Informar sempre que identificar alguma inconformidade designadamente, ao nível dos dispositivos médicos, ou equipamentos e de outras estruturas de apoio; Transportar e distribuir as balas de oxigénio e os materiais esterilizados pelos serviços de ação médica; Colaborar na integração de novos técnicos auxiliares de saúde, na respetiva Unidade ou serviço; participar na formação em grupos de trabalho no âmbito da formação em serviço.
Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social	Unidade de Saúde da Ilha do Pico	Unidade de Saúde da Ilha do Pico	Ana Isabel Veiros Câmara da Silveira	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado								1	5	821.83	Técnico Auxiliar Saúde	Técnico Auxiliar Saúde	1	6	869.84	Iniciou a sua atividade profissional na Unidade de Saúde da Ilha do Pico a 16-01-2012, com CTFPTI, na carreira e categoria de assistente operacional. Aleta, à data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 120/2023, de 22 de dezembro, ao serviço de atendimento permanente onde desempenha funções de apoio direto à prestação de cuidados de saúde - Conteúdo funcional de TAS, constante do artigo 7.º do regime da carreira especial de TAS - , que compreende as seguintes tarefas: Auxiliar, sob supervisão técnica do profissional de saúde responsável, na prestação de cuidados aos utentes, designadamente: Auxiliar o utente nas necessidades de eliminação e nos cuidados de higiene e conforto; Auxiliar na prestação de cuidados de eliminação, nos cuidados de higiene e conforto ao utente e na realização de tratamentos a feridas e úlceras assegurando a eliminação dos resíduos resultantes desses cuidados; Auxiliar na preparação do utente para a realização de meios complementares de diagnóstico e terapêuticos; Auxiliar nas tarefas de alimentação e hidratação do utente, nomeadamente na preparação de refeições ligeiras ou suplementos alimentares e no acompanhamento durante as refeições; Executar tarefas que exijam uma intervenção imediata e simultânea ao alerta do profissional de saúde responsável; Auxiliar na transferência, posicionamento e transporte do utente, que necessita de ajuda total ou parcial, de acordo com orientações do profissional de saúde; Auxiliar na recolha de amostras biológicas e transporte para o serviço adequado, de acordo com normas e ou procedimentos definidos; Auxiliar nos cuidados post mortem, de acordo com as normas de procedimento instituídas, ou orientações do profissional de saúde; Elaborar os procedimentos de acordo com as normas de procedimento instituídas, correspondentes a cada área específica do serviço ao qual está afeito, designadamente, a preparação de léxos e consumíveis; Informar sempre que identificar alguma inconformidade designadamente, ao nível dos dispositivos médicos, ou equipamentos e de outras estruturas de apoio; Transportar e distribuir as balas de oxigénio e os materiais esterilizados pelos serviços de ação médica; Colaborar na integração de novos técnicos auxiliares de saúde, na respetiva Unidade ou serviço; participar na formação em grupos de trabalho no âmbito da formação em serviço. Com a aplicação do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro, a trabalhadora perdeu os pontos acumulados até 31-12-2018, não beneficiando até à presente data de nenhuma alteração de posicionamento remuneratório.
Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social	Unidade de Saúde da Ilha do Pico	Unidade de Saúde da Ilha do Pico	Andreia Sofia Machiel Sousa	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado								1	5	821.83	Técnico Auxiliar Saúde	Técnico Auxiliar Saúde	1	6	869.84	Iniciou a sua atividade profissional na Unidade de Saúde da Ilha do Pico a 07-01-2019, com CTFPTI, na carreira e categoria de assistente operacional. Aleta, à data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 120/2023, de 22 de dezembro, ao serviço de atendimento permanente onde desempenha funções de apoio direto à prestação de cuidados de saúde - Conteúdo funcional de TAS, constante do artigo 7.º do regime da carreira especial de TAS - , que compreende as seguintes tarefas: Auxiliar, sob supervisão técnica do profissional de saúde responsável, na prestação de cuidados aos utentes, designadamente: Auxiliar o utente nas necessidades de eliminação e nos cuidados de higiene e conforto; Auxiliar na prestação de cuidados de eliminação, nos cuidados de higiene e conforto ao utente e na realização de tratamentos a feridas e úlceras assegurando a eliminação dos resíduos resultantes desses cuidados; Auxiliar na preparação do utente para a realização de meios complementares de diagnóstico e terapêuticos; Auxiliar nas tarefas de alimentação e hidratação do utente, nomeadamente na preparação de refeições ligeiras ou suplementos alimentares e no acompanhamento durante as refeições; Executar tarefas que exijam uma intervenção imediata e simultânea ao alerta do profissional de saúde responsável; Auxiliar na transferência, posicionamento e transporte do utente, que necessita de ajuda total ou parcial, de acordo com orientações do profissional de saúde; Auxiliar na recolha de amostras biológicas e transporte para o serviço adequado, de acordo com normas e ou procedimentos definidos; Auxiliar nos cuidados post mortem, de acordo com as normas de procedimento instituídas, ou orientações do profissional de saúde; Elaborar os procedimentos de acordo com as normas de procedimento instituídas, correspondentes a cada área específica do serviço ao qual está afeito, designadamente, a preparação de léxos e consumíveis; Informar sempre que identificar alguma inconformidade designadamente, ao nível dos dispositivos médicos, ou equipamentos e de outras estruturas de apoio; Transportar e distribuir as balas de oxigénio e os materiais esterilizados pelos serviços de ação médica; Colaborar na integração de novos técnicos auxiliares de saúde, na respetiva Unidade ou serviço; participar na formação em grupos de trabalho no âmbito da formação em serviço.
Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social	Unidade de Saúde da Ilha do Pico	Unidade de Saúde da Ilha do Pico	Carla Patrícia Teixeira Moreira Ribeiro	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional II	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado								2	6	869.84	Técnico Auxiliar Saúde	Técnico Auxiliar Saúde	2	7	922.47	Iniciou a sua atividade profissional na Unidade de Saúde da Ilha do Pico a 01-08-2015, com CTFPTI, na carreira e categoria de assistente operacional. Aleta, à data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 120/2023, de 22 de dezembro, à unidade de internamento e serviço de atendimento permanente onde desempenha funções de apoio direto à prestação de cuidados de saúde - Conteúdo funcional de TAS, constante do artigo 7.º do regime da carreira especial de TAS - , que compreende as seguintes tarefas: Auxiliar, sob supervisão técnica do profissional de saúde responsável, na prestação de cuidados aos utentes, designadamente: Auxiliar o utente nas necessidades de eliminação e nos cuidados de higiene e conforto; Auxiliar na prestação de cuidados de eliminação, nos cuidados de higiene e conforto ao utente e na realização de tratamentos a feridas e úlceras assegurando a eliminação dos resíduos resultantes desses cuidados; Auxiliar na preparação do utente para a realização de meios complementares de diagnóstico e terapêuticos; Auxiliar nas tarefas de alimentação e hidratação do utente, nomeadamente na preparação de refeições ligeiras ou suplementos alimentares e no acompanhamento durante as refeições; Executar tarefas que exijam uma intervenção imediata e simultânea ao alerta do profissional de saúde responsável; Auxiliar na transferência, posicionamento e transporte do utente, que necessita de ajuda total ou parcial, de acordo com orientações do profissional de saúde; Auxiliar na recolha de amostras biológicas e transporte para o serviço adequado, de acordo com normas e ou procedimentos definidos; Auxiliar nos cuidados post mortem, de acordo com as normas de procedimento instituídas, ou orientações do profissional de saúde; Elaborar os procedimentos de acordo com as normas de procedimento instituídas, correspondentes a cada área específica do serviço ao qual está afeito, designadamente, a preparação de léxos e consumíveis; Informar sempre que identificar alguma inconformidade designadamente, ao nível dos dispositivos médicos, ou equipamentos e de outras estruturas de apoio; Transportar e distribuir as balas de oxigénio e os materiais esterilizados pelos serviços de ação médica; Colaborar na integração de novos técnicos auxiliares de saúde, na respetiva Unidade ou serviço; participar na formação em grupos de trabalho no âmbito da formação em serviço. Nos termos do n.º 1 do art.º 17.º do DLR n.º 2/2024, de 24 de junho, contabiliza pontos, para beneficiar da alteração da sua posição remuneratória, com efeitos a 01-01-2024, na categoria de assistente operacional.
Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social	Unidade de Saúde da Ilha do Pico	Unidade de Saúde da Ilha do Pico	Debora Marta Leal de Sousa	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado								1	5	821.83	Técnico Auxiliar Saúde	Técnico Auxiliar Saúde	1	6	869.84	Iniciou a sua atividade profissional na Unidade de Saúde da Ilha do Pico a 01-01-2022, com CTFPTI, na carreira e categoria de assistente operacional. Aleta, à data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 120/2023, de 22 de dezembro, à unidade de internamento onde desempenha funções de apoio direto à prestação de cuidados de saúde - Conteúdo funcional de TAS, constante do artigo 7.º do regime da carreira especial de TAS - , que compreende as seguintes tarefas: Auxiliar, sob supervisão técnica do profissional de saúde responsável, na prestação de cuidados aos utentes, designadamente: Auxiliar o utente nas necessidades de eliminação e nos cuidados de higiene e conforto; Auxiliar na prestação de cuidados de eliminação, nos cuidados de higiene e conforto ao utente e na realização de tratamentos a feridas e úlceras assegurando a eliminação dos resíduos resultantes desses cuidados; Auxiliar na preparação do utente para a realização de meios complementares de diagnóstico e terapêuticos; Auxiliar nas tarefas de alimentação e hidratação do utente, nomeadamente na preparação de refeições ligeiras ou suplementos alimentares e no acompanhamento durante as refeições; Executar tarefas que exijam uma intervenção imediata e simultânea ao alerta do profissional de saúde responsável; Auxiliar na transferência, posicionamento e transporte do utente, que necessita de ajuda total ou parcial, de acordo com orientações do profissional de saúde; Auxiliar na recolha de amostras biológicas e transporte para o serviço adequado, de acordo com normas e ou procedimentos definidos; Auxiliar nos cuidados post mortem, de acordo com as normas de procedimento instituídas, ou orientações do profissional de saúde; Elaborar os procedimentos de acordo com as normas de procedimento instituídas, correspondentes a cada área específica do serviço ao qual está afeito, designadamente, a preparação de léxos e consumíveis; Informar sempre que identificar alguma inconformidade designadamente, ao nível dos dispositivos médicos, ou equipamentos e de outras estruturas de apoio; Transportar e distribuir as balas de oxigénio e os materiais esterilizados pelos serviços de ação médica; Colaborar na integração de novos técnicos auxiliares de saúde, na respetiva Unidade ou serviço; participar na formação em grupos de trabalho no âmbito da formação em serviço.









